

NEWSLETTER 2019-I

Nota Introdutória

Dando cumprimento ao seu Programa de Atividades para o biénio 2019-2020, a Direção da APA inicia agora um novo projeto com a criação desta *Newsletter*, que visa proporcionar aos Associados uma via de informação expedita e atualizada sobre as atividades, desenvolvimentos e notícias na área da Arbitragem e da Resolução Alternativa de Litígios, no plano nacional e internacional.

A *Newsletter* terá uma periodicidade trimestral, pretendendo tratar dos temas Atualidade, Legislação Jurisprudência, Eventos, Cursos e Publicações na área da Arbitragem.

A Direção da APA pretende que a Newsletter seja um projeto aberto à colaboração de todos os Associados, convidando-os a participar nos próximos números, através do envio de notícias, comentários, críticas e sugestões que creiam oportunas e cuja divulgação através desta ferramenta possa ser útil e pertinente para o desenvolvimento da Arbitragem. Os contributos poderão ser enviados para o seguinte endereço: secretariado@arbitragem.pt

Sofia Ribeiro Mendes, Coordenadora da Newsletter da APA

I. TEMAS DE ATUALIDADE

Conflitos de consumo até 5.000€ sujeitos à arbitragem necessária

Entrou em vigor no passado dia 15 de setembro, a Lei n.º 63/2019, de 16 de agosto, que procede à quinta alteração à Lei n.º 24/96, de 31 de julho (Lei de Defesa do Consumidor), sujeitando os conflitos de consumo de reduzido valor económico (aqueles cujo valor não exceda a alçada dos tribunais de primeira instância, que é atualmente de 5.000 euros), por opção do consumidor, à arbitragem necessária ou mediação, e obriga à notificação do consumidor da possibilidade de representação por advogado ou solicitador nesses conflitos.

Alterações ao regime da arbitragem administrativa e tributária

Em 17 e 18 de setembro, foram publicadas a Lei n.º 118/2019, de 17 de setembro e a Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro, que vieram introduzir alterações ao regime da arbitragem administrativa e tributária. Em relação à arbitragem administrativa, foi efetuada a sexta alteração ao Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), que, entre outras, alterou o Título VIII relativo aos Tribunais Arbitrais e Centros de Arbitragem, procurando compatibilizar este regime com o disposto no Código dos Contratos Públicos. No caso da arbitragem tributária, as leis agora publicadas efetuaram, respetivamente, a quarta e quinta alterações ao Regime Jurídico da Arbitragem em Matéria Tributária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2011, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

II. JURISPRUDÊNCIA

Acórdão do Tribunal Geral da União Europeia (Segunda Secção alargada) de 18 de junho de 2019

Em 18 de Junho de 2019, o Tribunal Geral da União Europeia anulou a Decisão (UE) 2015/1470 da Comissão, de 30 de março de 2015, relativa ao auxílio estatal SA.38517 (2014/C), aplicado pela Roménia, com referência à sentença arbitral proferida no processo Micula contra Roménia, de 11 de dezembro de 2013. Em causa, estava uma sentença arbitral proferida numa arbitragem ICSID, através da qual o tribunal arbitral decidira conceder uma indemnização a favor de cinco requerentes a atribuir pelo Estado da Roménia, devido ao incumprimento que resultou na violação pela Roménia de regras contidas no Acordo entre o Governo do Reino da Suécia e o Governo da Roménia para a Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos (BIT). O Tribunal arbitral decidira ainda que seriam devidos juros sobre aquele montante até que a sentença fosse integralmente aplicada pela Roménia. A Roménia requereu então a anulação da sentença arbitral perante um comité ad hoc ICSID e a Comissão Europeia apresentou um pedido de intervenção acessória, enquanto terceiro não litigante no diferendo em causa no processo de anulação, o que foi aceite, intervindo na qualidade de *amicus curiae*. A sentença arbitral acabou por ser integralmente cumprida pelo Estado Romeno e a Comissão Europeia considerou que o pagamento da indemnização atribuída pelo tribunal arbitral constituía um auxílio de Estado, incompatível com o mercado interno. A decisão do Tribunal Geral da União Europeia é ainda passível de recurso para o Tribunal de Justiça da União Europeia.

Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra de 26 de junho de 2019

Foi proferido o acórdão da Relação de Coimbra de 26 de junho de 2019 (relator Arlindo Oliveira), proc. 1957/18.0YRLSB.C1 (disponível em www.dgsi.pt), que decidiu que a regulamentação própria dos litígios arbitrais, no que se refere a encargos e a especificidade dos mesmos, excluem a aplicação do Regulamento das Custas Processuais aos processos arbitrais, implicando que o nele estipulado quanto a custas de parte e à possibilidade de serem incluídas na condenação em custas apenas possa ser atendido por referência à fase judicial do processo, pelo que interposto recurso da decisão arbitral para os tribunais estaduais, há lugar ao reembolso das custas de parte, mas apenas limitadas à fase judicial do processo já que só em relação à tramitação judicial o Regulamento das Custas Processuais as prevê, não havendo que incluir no seu âmbito os encargos da fase arbitral

III. EVENTOS

No dia 4 de outubro, realiza-se no Ara Pacis Museum, em Roma, a Comemoração dos 10 Anos da Arbit (associação italiana de arbitragem resolução alternativa de litígios). Mais informação aqui: http://www.forumarbit.it/

Nos dias 16 e 17 de outubro, decorre na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa a conferência "Lisbon Stopover", com dois workshops dedicado à arbitragem societária e arbitragem internacional e o direito internacional privado. Mais informação aqui: https://lnkd.in/dY595ZW

Nos dias 16 e 17 de outubro, a CIMA (Corte Civil y Mercantil de Arbitraje), por ocasião do seu 30º aniversário, organiza em Madrid um congresso subordinado ao Tema "Trinta Anos de Arbitragem em Espanha". Mais informação aqui: https://lnkd.in/du6QZ-b

No dia 17 de outubro, terá lugar no Porto o II Congresso FMC para a Mediação de Conflitos. Mais informação aqui: https://allevents.in/porto/ii-congresso-fmc-para-a-media%C3%A7%C3%A3o-de-conflitos/200017677740211

Entre os dias 17 e 19 de outubro, decorre no Colégio da Trindade, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, o IX Encontro Internacional de Arbitragem Coimbra, subordinada ao tema "Arbitragem Lusófona | 4 Continentes". Mais informação aqui: https://lnkd.in/daxBPr7

Nos dias 21 e 22 de outubro, terá lugar o VI Congresso CAM-CCBC de Arbitragem, em São Paulo. Mais informação aqui: https://lnkd.in/efbMWPF

Entre os dias 10 a 12 de novembro, decorrerá em Miami, a 17ª Conferência da CCI Miami sobre Arbitragem Internacional (*ICC Miami Conference on International Arbitration*). Mais informação aqui: https://2go.iccwbo.org/icc-miami-conference-on-international-arbitration.html

No dia 21 de novembro, decorrerá a VIII Conferência Internacional de Arbitragem de Luanda. Mais informação aqui: https://www.facebook.com/conferenciainternacionalarbitragemluanda/

IV. CURSOS

V Curso de Pós-Graduação em Direito da Arbitragem da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Mais informação aqui: https://www.cidp.pt/curso/iv-curso-de-posgraduacao-em-direito-da-arbitragem/57

VIII Curso de Extensão Universitária (ex-Pós-Graduação) em Arbitragem da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Mais informação aqui: https://www.fd.unl.pt/

2.ª Edição Arbitragem Comercial (Formação Avançada) — da Universidade Católica do Porto Mais informação aqui: http://www.direito.porto.ucp.pt/pt/central-oferta-formativa/arbitragem-comercial-formacao-avancada-2a-edicao

V. PUBLICAÇÕES

António Pedro Pinto Monteiro, Artur Flamínio da Silva, Daniela Mirante, *Manual de Arbitragem*, Coimbra, Almedina, 2019